



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000

Fone/Fax: (043) 3511 1800 – Jacarezinho – PR

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home page: www.cisnorpi.com.br

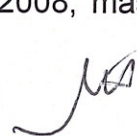
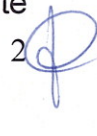
CNPJ: 00.476.612/0001-55

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Aos 30 dias de abril de 2.020, no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD localizado na BR 153, KM 20, em Jacarezinho – PR, reuniram-se, às 09:00 horas, os Prefeitos membros do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, cuja lista de presença segue anexa à ata. Realizado a abertura o Diretor Geral do CISNORPI, Sr. Antonio Carlos de Campos, agradece a presença de todos os prefeitos e demais presentes, e faz a leitura do edital de convocação da assembleia geral ordinária, a qual foi publicada no diário oficial do CISNORPI, em 24 de abril de 2.020, edição Nº204, página 01, e encaminhado via ofício a todos os prefeitos(as) integrantes do Consórcio, tendo como pauta: 1) Aprovação das contas, balanço e relatório de Gestão do exercício de 2.019; 2) Contrato de Programas; 3) Inclusão do serviço de exames de PCR para detecção do COVID 19 a preço público, e os informes: Relação de serviços oferecidos pelo CISNORPI em tempos de pandemia do Corona Vírus. Em seguida é passada a palavra para o Presidente do CISNORPI, o Sr. Mario Augusto Pereira, aonde agradece a presença de todos e coloca-se a disposição dos prefeitos, e declara iniciada a reunião, passando a palavra para o Contador do CISNORPI, o Sr. Tiago Alessandro C. T. dos Santos, no qual apresenta o primeiro item da pauta, iniciando com uma breve explicação sobre a composição do balanço orçamentário executado no ano de 2.019, onde o Consórcio teve uma receita total de R\$15.287.352,43 (quinze milhões duzentos e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), sendo composto por uma Receita Patrimonial (rendimento de aplicação) de R\$24.356,34 (Vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos), Transferências Correntes (municípios/ convênios/ emendas parlamentares/impostos da União) de R\$ 8.442.870,54 (oito milhões quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos), Receitas Correntes (Produções do SUS/ Repasse FUNEAS/ Fatura Odontológica/ CAPSII e CAPS AD) de R\$ 6.820.125,55 (seis milhões oitocentos e vinte mil cento e vinte cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Já as despesas apuradas no balancete de 2.019, foram em um total de R\$ 16.624.018,03 (dezesseis milhões seiscentos e vinte quatro mil dezoito reais e três centavos), sendo composto pelas Despesas Correntes (salários e encargos/juros de parcelamento/outras despesas) R\$16.056.778,94 (dezesseis milhões cinquenta e seis mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) e pelas Despesas de Capital (investimentos e amortização de dívida) R\$567.239,09 (quinhentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta nove reais e nove centavos), dando continuidade é apresentado o quadro da composição das Despesas Correntes, onde o maior gasto do Consórcio se dá nas das dotações de Serviços Médicos PJ (84,05%) e Material de Reabilitação Profissional (6,19%). Na sequência é apresentado o quadro de Repasse dos Municípios ao Consórcio totalizando no monte de R\$6.917.696,05 (seis milhões novecentos e dezessete mil seiscentos e noventa e seis e cinco centavos). O Diretor Geral, Sr. Antonio Carlos de Campos, complementa ainda que o balanço já foi apresentado ao Conselho Fiscal do CISNORPI, em reunião realizada em 22 de abril de 2.020, aberto a palavra e sem questionamento, fica aprovado por unanimidade o balanço de 2.019 e o relatório de despesas. Dando continuidade é apresentado pelo Diretor Geral o relatório de Gestão do exercício de 2.019, por município onde é configurado o valor repassado e o total de serviços prestados pelo CISNORPI, e o total de faltas, o Diretor enfatiza da importância de um bom agendador dentro da secretaria de saúde para gerir as sobras disponíveis na agenda de



consultas, ele ainda alerta sobre o número total de faltas em 2.019 sendo em consultas 12.252 (doze mil quinhentos e cinquenta e dois) e em exames 5.546 (cinco mil quinhentos e quarenta e seis). Seguindo é apresentado o comparativo de atendimentos realizados sendo no ano de 2.018 foram realizados trezentos e cinquenta e quatro mil atendimentos e em 2.019 foram realizados trezentos e setenta e oito mil consultas e exames (atendimentos), sendo assim acrescidos de um ano para outro vinte e quatro mil atendimentos. Quanto a quantidade de funcionários em 2.018 tínhamos oitenta e um e hoje temos setenta e três, trabalhando dentro do mesmo fluxo de atendimento sem perder a qualidade. Dando sequência é apresentado o fluxo de caixa do Consórcio sendo o saldo final de 2.018 o montante de R\$ 1.731.607,29 (um milhão setecentos e trinta e um mil seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos), tendo um resto a pagar de R\$1.507.000,00 (um milhão quinhentos e sete mil reais), já 2.019 tivemos um saldo final de R\$ 2.024.314,12 (Dois milhões vinte e quatro mil trezentos e quatorze reais e doze centavos) e um resto a pagar de R\$595.236,50 (quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). O Diretor informa ainda que o CISNORPI, é um Consócio que adquiriu uma credibilidade decorrente dos acontecimentos do passado, e ressalta ainda que esse dinheiro em caixa é de suma importância para honrar os compromissos, visto que alguns municípios as vezes atrasam os repasses. E que a partir do segundo semestre há uma expectativa do CISNORPI transformar esse saldo em serviços a serem ofertados aos municípios. Aberto a palavra para os presentes o prefeito e Guapirama Sr. Pedro de Oliveira e o Presidente do CISNORPI Sr. Mario Pereira, pontuam sobre a questão das faltas dos paciente nas consultas/ exames, sem justificativa, esclarecem que medidas devem ser tomadas, sendo assim todos os presentes acordam que fica autorizado para que o CISNORPI emita uma resolução efetuando o bloqueio por 30 dias dos pacientes que faltarem nas consultas/exames sem justificativa, e condiciona o desbloqueio antes do período mediante comunicado emitido pelo secretário de saúde. O Diretor Sr. Antonio Carlos, solicita autorização para o CISNORPI firmar um termo de cooperação técnica com o Consórcio Paraná Saúde, para a distribuição e gerenciamento de distribuição de materiais de uso comum (álcool, mascaras, escalpes, esparadrapo agulhas entre outros), sendo assim os municípios irão fazer a compra e o pagamento junto ao Paraná Saúde e o CISNORPI receberá a mercadoria adquirida, fará a separação e envio ao municípios. Aberto para votação fica aprovado/autorizado. Seguindo para o item 3 da pauta, inclusão do serviço de exames de PCR para detecção do COVID 19 a preço público o Diretor geral Sr. Antonio Carlos informa que o CISNORPI consegue realizar esses exames a R\$ 232,00,+ 20% = R\$ 278,40, esse exame conta com resultados exatos que pode ser realizado a partir de um dia de contaminação com resultado em 48 horas, o Consórcio irá enviar fatura a parte para o município podendo este usar para pagamento os recursos do Fundo Estadual de Saúde e recursos unificados do Ministério de Saúde. Dando continuidade a Chefe da Divisão Técnica Srta. Gisele Gomes informa que o Consórcio está se adequando para iniciar alguns atendimentos médicos e da equipe multidisciplinar via meio eletrônico (tele consulta) via sistema IDS, e propõe que cada município irá disponibilizar sala na secretaria de saúde bem como a equipe de técnicos do PSF para dar suporte ao paciente, e que o Consórcio está retomando gradativamente os atendimentos na sede do CISNORPI. Retomando a pauta o Diretor apresenta o item 2 da pauta, Contrato de Programas sendo este uma obrigatoriedade do Tribunal de Contas em Cumprimento da Lei Federal 11.107/2005, regulamentado pelo decreto 6017/2007, os municípios fizeram as leis de ratificação dos protocolos de intenção em 2008, mas até

 2 



então o Consórcio não tinha feito até a data o contrato de programas e a partir desse ano o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, passou a cobrar nas suas instruções de contas, então o fizemos com duração de quatro anos podendo ser alterado em qualquer tempo trata-se de um contrato coletivo apenas reafirmando serviços de Saúde ofertados pelo Consórcio aos 22 municípios e as demais cláusulas já indicadas no estatuto vigente trata-se de um contrato sem valores financeiros. Aberto para votação fica aprovado a instituição do Contrato de Programas. Seguindo para os informes, o Diretor Geral Sr. Antonio Carlos, informa que: Os processos licitatórios de Aquisição de Formulas (leites) já estão em fase de adjudicação. O Processo de Transporte já está finalizado faltando apenas a assinatura do contrato do Consórcio com a Empresa Viação Garcia, informa ainda que se trata de dois processos onde o município não tem dispêndio com nenhuma taxa, mas tem que efetuar o pagamento antecipado para o uso e fornecimento das fórmulas e necessita um Termo de Cooperação a parte com o CISNORPI, ainda informando aos municípios os serviços oferecidos pelo CISNORPI em tempos de pandemia, considerando a Resolução nº 338 de 20 de março de 2020 que regulamenta o disposto nos arts. 1º, 2º, 3º, 10, 13 e 15 do Decreto Estadual nº 4.230, 16 de março de 2020, para implementar medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, será determinado o retorno gradual das especialidades médicas essenciais de acordo com a necessidade dos municípios respeitando os critérios já mencionados na Resolução 008/2020 CISNORPI, I - Encaminhar pacientes somente abaixo de 60 (sessenta) anos, utilizar obrigatoriamente o uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) máscara de proteção individual, bem como a real necessidade para o atendimento ambulatorial no CISNORPI, I.I Avaliar a real necessidade da vinda do acompanhante, tendo em vista, o risco de aglomeração, se for necessário a vinda, utilizar máscara de proteção individual, II - HIV/AIDS: Os pacientes estabilizados e com carga viral negativa, poderão prorrogar seus atendimentos para 60 dias, os pacientes sintomáticos e com doenças oportunistas manterão seus atendimentos conforme agenda, III - Gestantes de Alto Risco: os atendimentos para a rede de atenção materna acontecerão da seguinte forma:

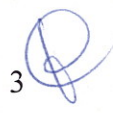
- Atendimentos de retorno: somente os agendamentos prévios as gestantes acima de 30 semanas;
- Atendimentos novos: serão agendadas normalmente;
- Exames de ultrassonografias de acompanhamento já agendados permanecem inalterados;

Ressaltamos:

- Se a paciente apresentar alguns dos sintomas: tosse, febre, desconforto respiratório, deverá entrar em contato antes de encaminhar a paciente.
- Mesmo gestantes que estiverem acima de 30 semanas e o município tiver condições, acolher esta gestante para acompanhamento.
- Ficamos a disposição para que nos casos em que houver dificuldade de manejo desta gestante acompanhada no ambulatório, poderão ser encaminhado por email (estratificacaomaeparnaense@gmail.com) exames, questionamentos, dúvidas, e, no que for possível, daremos este apoio.

IV - Dia Doce: Pacientes agendados neste período e estiverem controlados poderão adiar suas consultas em 03 meses, exceto nos seguintes casos:

- Pacientes muito descompensados devem manter suas consultas;
- Pacientes com sintomas gripais leves ficar em casa e manter cuidados ;


3 



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000

Fone/Fax: (043) 3511 1800 – Jacarezinho – PR

e-mail: cisnorpi@uol.com.br – home page: www.cisnorpi.com.br

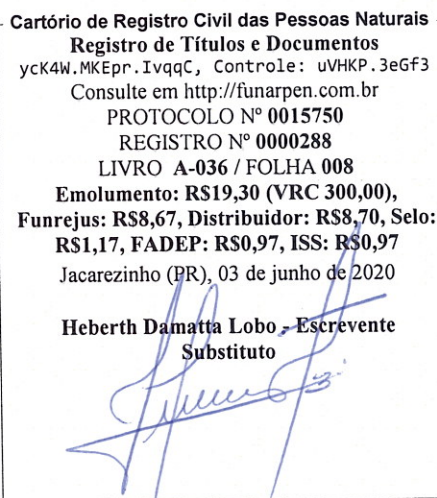
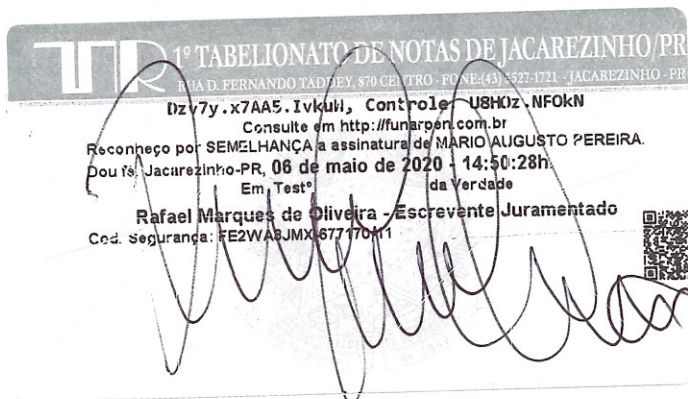
CNPJ: 00.476.612/0001-55

- Pacientes com quadro gripal com muitos sintomas, deve procurar atendimento de emergência, sendo apresentado dessa forma as medidas de atendimentos retomadas pelo Consórcio.

O Diretor aproveita ainda a oportunidade para apresentar a nova Advogada do Consorcio a Srta. Raiani Cristina Stati. Informa ainda que o CISNORPI foi contemplado com uma emenda do Senador Álvaro Dias aprovada e em fase empenho para liberação para licitação onde indicamos a compra de um ultrassom no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). O Presidente e o Diretor Geral agradeceram a presença de todos. Para constar, eu, Antonio Carlos de Campos, Diretor Geral do CISNORPI, lavrei esta ata que vai assinada por mim, e pelo Presidente, Mario Augusto Pereira, seguida da lista de presença, para os efeitos legais.

Mario Augusto Pereira
Presidente do CISNORPI

Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral do CISNORPI



Lista de Presença Reunião 30/04/2020

Município	Nome	Assinatura
BARRA DO JACARÉ	ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR	
CAMBARÁ	JOSÉ SALIM HAGGI NETTO	
CARLÓPOLIS	HIROSHI KUBO	
CONSELHEIRO MAIRINCK	ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES	
FIGUEIRA	VALDIR GARCIA	
GUAPIRAMA	PEDRO DE OLIVEIRA	
IBAITI	ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO	
JABOTI	VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA	
JACAREZINHO	SÉRGIO EDUARDO EMYGDIO DE FARIA	
JAPIRA	ANGELO MARCOS VIGILATO	
JOAQUIM TÁVORA	GELSON MANSUR NASSAR	
JUNDIAÍ DO SUL	ECLAIR RAUEN	
PINHALÃO	SÉRGIO INÁCIO RODRIGUES	
QUATIGUÁ	ADELITA PARMEZAN DE MORAES	
RIBEIRÃO CLARO	MARIO AUGUSTO PEREIRA	
SALTO DO ITARARÉ	PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA	
SANTANA DO ITARARÉ	JOÁS FERRAZ MICHETTI	
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	JOSÉ DA SILVA COELHO NETO	
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	PEDRO SÉRGIO KRONEIS	
SIQUEIRA CAMPOS	FABIANO LOPES BUENO	
TOMAZINA	FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO	
WENCESLAU BRAZ	PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR	

Demais participantes presentes:

[illegible]

Rafael Marques de Oliveira - Escrevente Juramentado
Cof. Segurança: FE2WA3JMX-57747011





PROCURAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.) sob o n.º 76.920.800/0001-92, com sede à Rua Barão do Rio Branco, Nº 270 – centro – na cidade de Wenceslau Braz – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob o n.º 4.305.992-01 SSP/SP e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F/M.F.) sob o n.º 041.388.299-38, residente nesta cidade e Comarca de Wenceslau Braz – PR – CEP. 84.950.000, pelo presente Instrumento de Procuração, nomeia e constitui seu procurador O Senhor **FÁBIO EUGENIO GEMIN**, brasileira, atualmente desempenhando o Cargo de Gestor Municipal de Saúde, portador da Cédula de Identidade RG. sob o n.º 4.344.906-0 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F/M.F) sob o n.º 599.188.619-91, residente e domiciliado em Wenceslau Braz – PR, a quem confere amplos poderes para junto a, participar da Assembleia Geral Ordinária com direito a voto bem como outros assuntos administrativos, podendo para tanto assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente, dando tudo por bom, firme e valioso, ratificando todos os poderes.

Wenceslau Braz, 30 de abril de 2020.

PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR
Prefeito Municipal

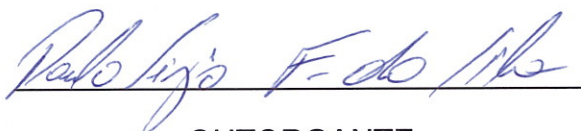
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade nº 5.638.487-1, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 790.955.269-68. Residente e domiciliado na Rua Emilio Delsoto, nº 1049, centro, Salto do Itararé, Paraná.

OUTORGADO: ODAIR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Secretario Municipal de Saúde, deste município, portador da cédula de identidade nº 3.321.669-6 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 548.963.209-72. Residente e domiciliado na Rua Prof.^a Margarida Ruth Bhur, nº 164, fundos, centro, Salto do Itararé, Paraná.

PODERES: Para representa-lo durante na reunião do CISONORPI, a se realizar no dia 30 de abril de 2020, conferindo lhe poderes de voz e voto, para requerer benefícios, podendo para tanto, assinar, alegar e prestar declarações e informações e praticar e recorrer a todos meios legais necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Salto do Itararé, 30 de abril de 2020

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Sergio F. da Silva', is written over a horizontal line.

OUTORGANTE

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO -
CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 - Centro - CEP: 86.400-000 - Jacarezinho - PR.

Fone/Fax: (043) 3511 - 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, Sr. Mario Augusto Pereira, Prefeito de Ribeirão Claro-PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II do Artigo 12 do Estatuto do CISNORPI, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos(as) consorciados para participarem da Assembléia Geral Ordinária do CISNORPI que se realizará no próximo dia **30 de Abril de 2020, Quinta Feira, com início às 9h00min**, no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL-CAPS-AD, sito a BR 153 KM 20 Antiga Canapar, em Jacarezinho-PR, a assembléia será aberta e deliberada com qualquer número de consorciados conforme Art. 15 do Estatuto.

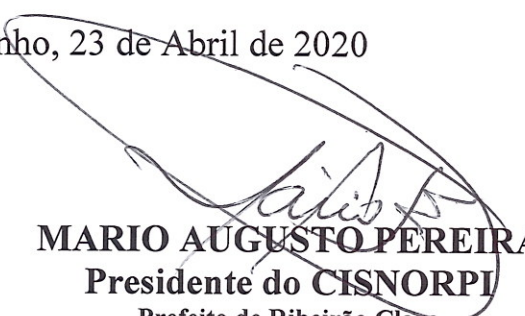
Pauta:

- Aprovação das contas, Balanço e Relatório de Gestão exercício de 2019
- Contrato de Programas
- Inclusão do serviço de Exames de PCR para detecção do COVID 19 a preço publico

Informes;

- Relação de Serviços oferecidos pelo CISNORPI em tempos da Pandemia do CORONAVIRUS

Jacarezinho, 23 de Abril de 2020


MARIO AUGUSTO PEREIRA
Presidente do CISNORPI
Prefeito de Ribeirão Claro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº 204: 1 de 1 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, Sr. Mario Augusto Pereira, Prefeito de Ribeirão Claro-PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II do Artigo 12 do Estatuto do CISNORPI, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos(as) consorciados para participarem da Assembléia Geral Ordinária do CISNORPI que se realizará no próximo dia **30 de Abril de 2020, Quinta Feira, com início às 9h00min**, no CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL-CAPS-AD, sito a BR 153 KM 20 Antiga Canapar, em Jacarezinho-PR, a assembléia será aberta e deliberada com qualquer número de consorciados conforme Art. 15 do Estatuto.

Pauta:

- Aprovação das contas, Balanço e Relatório de Gestão exercício de 2019;
- Contratos de Programas;
- Inclusão do serviço de Exames de PCR para detecção do COVID 19 a preço publico.

Informes;

- Relação de Serviços oferecidos pelo CISNORPI em tempos da Pandemia do CORONAVIRUS.

Jacarezinho, 23 de Abril de 2020

Assinado no original
MARIO AUGUSTO PEREIRA
Presidente do CISNORPI
Prefeito de Ribeirão Claro